



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PROCESSO: 99.00671-16-3

01 - AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Ao(s) trinta e seis dia(s) do mês de Janeiro do ano de dois mil 19
nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Avenida Brasil, nº 21.000, apt./casa/
loja —, Bairro Grajaú. Eu, Analista Judiciário/Executante de Mandados, abaixo
assinado, em cumprimento ao R Mandado anexo, passado nos autos da Execução Fiscal em que é
Exequente INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS SOCIAIS e Executado TREVISAN MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS em curso na 6º Vara Federal de Execução Fiscal, dessa Seção Judiciária, situada
na Av. Venezuela 134, 7º andar - Saúde, para pagamento do débito no valor de
R\$ 1.488.751,61, depois de citado o executado e não ter sido devidamente comprovado o referido
pagamento, penhorei o(s) seguinte(s) bem(bens): 1 (um) imóvel localizado na
Avenida Brasil, 21.000, Grajaú, identificado no corpo do
lote 1 (um) do PA. 35.364 de 02.05.1978 da Av. Prefeito
Sá Lessa, resultante de rembrembramento dos lotes 1 e
2 do PA. 34.179, na traseira n°s 17.658 e 17.668 do
lote 20-8, na circunscrição de Anchieta, medindo 229,80
m² de frente pela Av. Prefeito Sá Lessa mais 82,00 m²
em curva interna com 400,00 m de comprimento
com o alinhamento da Av. Brasil, 2.02,00 m,
a direita, 227,00 m à esquerda, zero nos fundos,
sendo a penhora realizada com base nos dados
de escritura pública que segue em anexo, registrada
no 4º Ofício de Registro de Imóveis - Capital
R 5, no Livro nº 20-316-3, fls. 106 (202 v), sob
matrícula nº 20.773, ainda existe o imóvel que pertence
internamente a 1 (um) galpão e 1 (um) prédio, sendo serviços
de iluminação, água e esgoto; o prédio é constituído
de 3 (três) andares, sendo que no 1º (primeiro) andar
há 3 (três) áreas de atendimento e divisórias de
comerciais, no 2º (segundo) andar há 3 (três) áreas de
que foram depositados em poder de Silvio Givisbi identidade
nº 3.861.842-4 órgão expedidor SSP/SP, residente à Avenida Joaquim, 145, apto 91
Jardim Paulista, São Paulo/SP, intinando-o a não abrir mão dos mesmos sem a prévia ordem deste Juiz,
sob as penas da lei, assinando o presente auto, para os fins de direito.
CPF: 587.732.288-134

Rio de Janeiro, 26/01/2005

Depositário:

Analista Judiciário/Executante de Mandados: Edilson Rodrigues

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, realizada a penhora, intimei o Executado supramencionado
a apresentar, os Embargos no prazo legal e intitulado de tudo, recebeu a contrafé, onde mencionei o endereço da sede
do Juiz.

Rio de Janeiro, 26/01/2005

Intimado:

Analista Judiciário/Executante de Mandados: Edilson Rodrigues